LEI Nº 4.051, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2024 do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as segintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:
01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.142,60
339014 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 92.150,81

Para:

01: Município de Lagoa da Prata
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.601.0602.4074 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.142,60
339014 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 92.150,81

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023" (LOA) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 16:39:10 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL